ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BOM JESUS

Rua Rogerio Pessoa da Silva, 436 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 11.391.482/0001-74 Telefone: (49) 3424-0000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 9/2022
Data Processo: 17/05/2022

Fornecedor: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ: 06.103.122/0005-13
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO
Cidade: Chapecó Inscrição Estadual: 256571406

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, destinado a atendimento de pacientes na Unidade Básica de Saúde do Município de Bom Jesus.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UNI	Concentrador de oxigênio, voltagem 220V.	6.765,46	6.765,46
2	3,000	UNI	Oxímetro de pulso pediátrico portátil.	215,27	645,81
3	3,000	UNI	Inalador nebulizador ultrassônico completo.	255,56	766,68
4	1,000	UNI	Inalador e nebulizador.	181,19	181,19
5	1,000	UNI	Oxímetro de pulso digital portátil.	1.852,16	1.852,16
				Total:	10.211,30

Valor da despesa: R$ 10211,30
Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos abaixo descritos se dá em decorrência da necessidade dos itens pelos profissionais da área da saúde do Município de Bom Jesus, considerando o aumento na procura de atendimentos médicos em decorrência da mudança de clima, resultando em doenças respiratórias. Logo, o uso dos equipamentos auxiliará nos tratamentos recomendados pelos profissionais da área da saúde.
O equipamento de concentrador de oxigênio será destinado ao atendimento de pacientes pela Unidade Básica de Saúde do Município de Bom Jesus, sendo que o equipamento é utilizado principalmente em idosos e outros pacientes com problemas respiratórios graves, sendo recomendado o uso do concentrador pelo médico.
Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.
Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BOM JESUS

Rua Rogerio Pessoa da Silva, 436 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 11.391.482/0001-74 Telefone: (49) 3424-0000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: **9/2022**
Data Processo: **17/05/2022**

Bom Jesus, 17 de Maio de 2022

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL